



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 2979

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Altera dispositivos da Lei nº 2966/2012 e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2966/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A despesa do Município de Itajubá para o Exercício Financeiro de 2013 será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	5.440.000,00
Judiciária	1.487.940,00
Administração	16.271.397,00
Segurança Pública	1.676.065,00
Assistência Social	2.895.000,00
Previdência Social	7.689.000,00
Saúde	32.340.564,00
Educação	35.144.000,00
Cultura	976.000,00
Urbanismo	18.151.000,00
Habitação	11.000,00
Saneamento	1.383.000,00
Gestão Ambiental	612.000,00
Ciência e Tecnologia	476.000,00
Agricultura	851.000,00
Indústria	659.000,00
Comércio e Serviços	12.000,00
Comunicações	7.000,00
Transporte	381.000,00
Desporto e Lazer	885.000,00
Encargos Especiais	1.613.000,00
Reserva de Contingência	63.786,00
TOTAL	129.024.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

B – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01 – Câmara Municipal	5.440.000,00
Total do Órgão	5.440.000,00
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
01 – Secretaria Municipal de Governo	2.314.000,00
02 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	405.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	1.398.940,00
04 – Secretaria Mun. Ciência Tec. Ind. e Comércio	1.147.000,00
05 – Secretaria de Esporte e Lazer	885.000,00
6 – Secretaria Municipal de Planejamento	1.681.397,00
07 – Secretaria Municipal de Administração	16.867.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	32.340.564,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.895.000,00
10 – Secretaria Municipal de Finanças	3.773.000,00
11 – Secretaria Municipal de Agricultura	851.000,00
12 – Secretaria Municipal de Educação	35.144.000,00
13 – Secretaria Municipal de Obras I.E. e Serviços Urbanos	19.922.000,00
14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	976.000,00
15 – Secretaria Municipal de Informática	1.025.000,00
16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	612.000,00
17 – Secretaria Municipal de Defesa Social	1.284.065,00
99 – Reserva de Contingência	63.786,00
Total do Órgão	123.584.752,00
TOTAL GERAL	129.024.752,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	64.706.839,37
Juros e Encargos da Dívida	803.000,00
Outras Despesas Correntes	52.452.987,94
SUBTOTAL	117.962.827,31
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	10.137.138,69
Inversões	51.000,00
Amortização da Dívida	810.000,00
SUBTOTAL	10.998.138,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	63.786,00
SUBTOTAL	63.786,00
TOTAL GERAL	129.024.752,00

Art. 2º Em decorrência da alteração promovida pelo art. 1º, ficam alterados os anexos integrantes da Lei nº 2966/2012, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2013.

Itajubá, 11 de março de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo